

Tabela 3 – Como se chegou ao valor máximo de R\$ 1.093,77 de dedução do INSS no Imposto de Renda de 2017.

	Deduções	Valor
1	8% de INSS de dezembro/2015, com base no Salário Mínimo de R\$ 788,00	R\$ 63,04
2	8% de INSS sobre o 13º. Salário do ano de 2015, com base no Salário Mínimo de R\$ 788,00	R\$ 63,04
3	8% de INSS sobre o salário de janeiro/2016 a novembro/2016, com base no Salário Mínimo de R\$ 880,00, sendo de R\$ 70,40 por mês x 11 meses.	R\$ 774,40
5	8% de INSS sobre 1/3 de Férias, com base no Salário Mínimo de R\$ 788,00 no ano de 2015, ou o Salário Mínimo de R\$ 880,00 no ano de 2016, sendo o valor máximo de R\$ 23,47, conforme abaixo: 1 – Dezembro/2015 = $R\$ 788,00 \times 0,8\% = R\$ 63,04 / 3 = R\$ 21,01$; 2 – Janeiro/2016 ou novembro/2016 = $R\$ 880,00 \times 0,8\% = R\$ 70,40 / 3 = R\$ 23,47$.	R\$ 23,47
6	TOTAL	R\$ 923,95
7	DEDUÇÃO DADA PELO GOVERNO	R\$ 1.093,77
8	Valor a mais que será restituído. O governo está restituindo R\$ 169,82 a mais para o empregador doméstico, o que é muito bom para estimular a formalização no emprego doméstico, que infelizmente é muito baixa, pois para cada três empregados domésticos, somente um tem a carteira de trabalho assinada. Para igualar o cálculo do governo, o programa está adicionando R\$ 14,15 centavos para cada mês trabalhado no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016.	R\$ 169,82

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2017.

Mario Avelino – Presidente do Portal e do Instituto Doméstica Legal.